



Dom Marco Aurélio Gubiotti
Bispo da Diocese de Itabira-Coronel Fabriciano



PROVISÃO DE NOMEAÇÃO DE PÁROCO

DOM MARCO AURÉLIO GUBIOTTI

POR MERCÊ DE DEUS E DA SANTA SÉ APOSTÓLICA
BISPO DA DIOCESE DE ITABIRA-CORONEL FABRICIANO
AOS QUE ESTA PROVISÃO VIREM,
SAUDAÇÃO, PAZ E BÊNÇAO NO SENHOR!

SENDO de nosso interesse de Pastor e Pai da parcela do Povo de Deus, confiada à nossa solicitude, não deixar comunidade alguma sem apoio espiritual, fazemos saber que, em virtude das necessidades espirituais da PARÓQUIA SÃO JOSÉ, localizada no município de Timóteo-MG, desta nossa Diocese,

HAVEMOS POR BEM nomear, como de fato pela presente nossa PROVISÃO NOMEAMOS o REVMO. SR. PADRE FERNANDO DOS SANTOS ANDRADE, para o ofício de PÁROCO da supracitada paróquia, com todos os direitos e deveres que o Código de Direito Canônico, nomeadamente os cânones 515 a 545, e as normas e diretrizes em vigor nesta nossa Diocese lhe conferem, pelo período de seis anos, e estará prorrogada até que o Bispo diocesano se manifeste em contrário.

CONFORME o Cânone 519, lembro-lhe que, como Pároco, V. Revma. assume o dever de exercer o ministério de Profeta, Sacerdote e Pastor.

COMO PROFETA, deverá pregar a Palavra de Deus, não a sua; sem agredir nem injuriar ninguém.

COMO SACERDOTE, deverá celebrar com o povo o culto, isto é, os sacramentos, principalmente a Santa Eucaristia.

COMO PASTOR, deverá acolher a todos com bondade, ir ao encontro dos doentes, sofredores e consolar os fiéis pela perda de entes queridos.

O PÁROCO é o responsável pelos bens móveis e imóveis da paróquia, que deverá administrar conscientemente, auxiliado pelo Conselho Econômico



Dom Marco Aurélio Gubiotti
Bispo da Diocese de Itabira-Coronel Fabriciano

da Paróquia, sob a direção do Bispo diocesano, seguindo rigorosamente a legislação civil e as normas diocesanas vigentes. Esta provisão não lhe confere poderes para vender bens móveis ou imóveis da paróquia.

RECOMENDAMOS vivamente ao novo Pároco que no exercício deste múnus pastoral, procure cumprir tudo aquilo que lhe inspirar o bom zelo sacerdotal. Como cooperador do Bispo muito lhe pedimos que ajude os fiéis a constituírem uma comunidade que acolha a todos, que seja missionária e solidária, plenamente inserida na Igreja Diocesana e Universal.

QUE OS BONDOSOS e piedosos fiéis da Paróquia São José recebam o Revmo. Sr. Pe. Fernando dos Santos Andrade, como enviado do Senhor e o ajudem no exercício de sua nobre missão de reger, ensinar e santificar esta comunidade.

CUIDE-SE QUE que esta provisão seja lida na estação da Missa e transcrita integralmente no Livro do Tombo da paróquia.

A INTERCESSÃO de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira de nossa Diocese, faça descer copiosas bênçãos sobre o novo Pároco e sua comunidade.

DADA E PASSADA na Chancelaria da Cúria Diocesana de Itabira-Coronel Fabriciano, no município de Itabira, Minas Gerais, aos 19 dias do mês de maio, do ano de 2025, Ano Jubilar da Encarnação de Nosso Senhor Jesus Cristo, convocado pelo Santo Padre, o Papa Francisco, e Ano de Oração - Jubileu Diocesano, sob o Sinal e Selo de Nossas Armas.

+Marco Aurélio Gubiotti
Dom Marco Aurélio Gubiotti
Bispo Diocesano



Pe. Ueliton Neves da Silva
Padre Ueliton Neves da Silva
Chanceler do Bispado

Prot. CHC-N. 0097/2025

Onde se lê Prot. CHC-N.0097, leia-se 0102